# PORTARIA Nº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2021

**"Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Tocantins e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares:

CONSIDERANDO:

1) O disposto no Decreto Municipal Nº 020, de 11 de março de 2021 ;

2) A necessidade de aplicação de outras medidas para fins de prevenção de transmissão da COVÍD-19.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado que todos os setores da Câmara cujos serviços forem imprescindíveis trabalharão em escala reduzida, sendo meio período de expediente interno no horário de 08:00 h às 12:00 h.

**§ 1º** - Fica suspenso o atendimento ao público em geral enquanto durar o Decreto Municipal.

**Art.2°** - Fica determinado que assim que a situação se estabilizar a Câmara Municipal de Tocantins retornará ao funcionamento normal, devendo ser prévia e amplamente divulgado nos meios de comunicação a data de retorno.

**Art.3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 no Município de Tocantins.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 15 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se
Em 15/03/2021
Presidente

Vereador Roberto Domingos Teixeira
**Presidente da Câmara**